

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à informação), que não existe rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura, no âmbito de 2024 e anos anteriores (2023, 2022, 2021), da Câmara Municipal de Madalena - CE.

Madalena-CE, aos 16 de Maio de 2024.



José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara